



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

**DECRETO N° 063/2025 – GB/PMC**

**Dispõe sobre a facultatividade do expediente em meio período nos órgãos da Administração Pública Municipal de Curuá, em razão de evento esportivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização do jogo do Clube de Regatas do Flamengo na presente data (17/12), válido como decisão da Copa Intercontinental;

**CONSIDERANDO** que o Clube de Regatas do Flamengo estará representando a nação brasileira em competição esportiva de relevância internacional;

**CONSIDERANDO** o interesse público local e a conveniência administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o expediente em meio período (a partir da 12h) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Curuá, na data de hoje, em razão da realização do jogo do Clube de Regatas do Flamengo.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escala definida pelos respectivos titulares das pastas.

**Art. 3º** Os secretários municipais e dirigentes de órgãos ficam responsáveis por assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 17 de dezembro de 2025.

---

Jair de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal